



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**2º TERMO ADITIVO QUE RECEBE O Nº 02/2020 AO CONVÊNIO 01/2018, DATADO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo 02/2020 ao Convênio 01/2018, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, na qualidade de gestor do SUS Municipal, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, 01, Centro, em Ibirá, SP, devidamente inscrita no CNPJ 45.158.193/0001-41, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE e neste ato representada pelo Sr. Edvard Alberto Colombo, RG n. 18.096.128 e inscrito no CPF/MF nº 166.129.098-11, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na condição de Prefeito do Município e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 48.321.038/0001-92, com sede em Ibirá, SP, na Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, CEP 15860-000, neste ato representada por seu provedor, Sr. **JOSÉ ERNESTO TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 20.718.721-6 e CPF/MF 118.491.518-06, denominada CONVENIADA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio n. 01/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem como objeto legitimar a transferência, em parcela única, de recurso do Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Médica e Alta Complexidade – Teto Mac, creditado no Fundo Municipal de Saúde, destinado ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, destinado à Santa Casa de Misericórdia de Ibirá, considerando a Portaria MS/GM n. 395 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), destinado à manutenção da unidade de atenção à saúde, na execução dos serviços de assistência hospitalar e laboratorial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O valor global estimado para a execução do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), é representado pelas seguintes informações, conforme abaixo especificado:

Descrição	Parcela Única (R\$)	Proposta
Processo 25000.197516/2019-15 Portaria 2888/2019	R\$ 100.000,00	Proposta 36000252237201900
Processo 25000.210740/2019-00 Portaria 3085/2019	R\$ 116.000,00	Proposta 36000283599201900

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Conveniada deverá aplicar o recurso financeiro de custeio, nos termos da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e que faz parte integrante deste, mantendo conta bancária individual específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município, em decorrência da execução deste instrumento aditivo, bem como inserir nos comprovantes de despesas a identificação deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

*A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá**  
*Estado de São Paulo*  
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000- (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Fonte 05

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.2070.0000 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

512 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

**CLAÚSULA QUINTA** – As demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2018 do qual este termo aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 31 de janeiro de 2020.-

**EDVARD ALBERTO COLOMBO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE IBIRÁ**  
José Ernesto Tavares  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

1-   
RG Eymar Rito de Souza Pelúci  
Agente Administrativo II  
RG: 18.096.144-5

2-   
RG 34163655-1